



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS

PORTARIA Nº 4, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Aprova, ad referendum, a criação do Núcleo de Estudos em Integração Regional e Democracia

O COORDENADOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria n 255, de 19 de junho de 2023, no exercício de suas competências, com base na Resolução Consun n 3, de 24 de fevereiro de 2025;

Considerando a necessidade de dar continuidade à implementação dos Núcleos, conforme disposto na Instrução Normativa nº 1, de 19 de março de 2025, e na Resolução nº 3, de 24 de fevereiro de 2025;

Considerando que, embora tenha sido instituída a Coordenação Colegiada Pro Tempore do Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA) por meio da Portaria nº 3, de 09 de abril de 2025, suas atividades deliberativas ainda não foram iniciadas, o que impede a tramitação regular da aprovação dos Núcleos por instâncias colegiadas;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade das atividades institucionais e evitar prejuízos ao desenvolvimento dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a criação do Núcleo de Estudos em Integração Regional e Democracia.

Art. 2º O início das atividades do Núcleo de Estudos em Integração Regional e Democracia ocorrerá imediatamente após a publicação desta Portaria.

Art. 3º O Núcleo de que trata o artigo anterior estará vinculado ao Instituto Mercosul de Estudos Avançados

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALO LEDEZMA MENESES

Portaria nº 4/2025/Imea, com publicação no Boletim de Serviço nº 67, de 15 de Abril de 2025.